



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE: FÁTIMA VIDOTTE – PR

RELATOR: SONIA MARIA FERREIRA – PSDB

MEMBRO: FLÁVIO ABREU – DEM

MATÉRIA: A presente matéria sobre forma de Projeto de Lei nº. 015 do Executivo Municipal com ementa “revoga a lei 1.266/2003, passa a dispor sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – e dá outras providências”. De entrada aprovada na sessão ordinária do dia 15 de agosto de 2017.

Conseqüentemente, o projeto baixou com vistas a presente Comissão Permanente, em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatora, ora signatário, para a emissão de Parecer em relação ao efeito de admissibilidade aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de temática legislativa.

MÉRITO: Na oportunidade o projeto foi analisado no aspecto quanto à sua constitucionalidade e técnica legislativa, diante disso não foi encontrado pressuposto ilegal que poderiam prejudicar a matéria. Em relação à finalidade esta será de atualizar o Conselho de meio ambiente, revogando a Lei 1.266/2003, conforme apresentado na justificativa do projeto. Indo além, reforço tudo isso por meio do parecer da assessoria jurídica que se posicionou favoravelmente a constitucionalidade da matéria.

Portanto opino a favor da tramitação do projeto de lei para prosseguir sua tramitação e discussão no plenário. É o parecer.

CONCLUSÃO: Ante os expostos mencionados Comissão Permanente de Justiça e Redação Final é de parecer favorável para tramitação do projeto de lei.

RESULTADO DA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO:

Votos Favoráveis 03

Votos Contrários _____

Data 04/09/17.

Votos dos Membros:

VEREADORA: Fátima Vidotte

VEREADORA: Sonia Maria Ferreira

VEREADOR: Flávio Abreu



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO
AMBIENTE.**

PRESIDENTE: PROFESSORA MARCIANA – PSC
RELATOR: ELBIO BALTA – PR
MEMBRO: MARIA DONIZETE – PT

MATÉRIA: A presente matéria sobre forma de Projeto de Lei n°. 015 do Executivo Municipal com ementa “revoga a lei 1.266/2003, passa a dispor sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – e dá outras providências”. De entrada aprovada na sessão ordinária do dia 15 de agosto de 2.017.

Conseqüentemente, o projeto baixou com vistas a presente Comissão Permanente, em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade deste Relator, ora signatário, para a emissão de Parecer em relação ao seu mérito.

MÉRITO: Conforme disposição regimental o projeto veio a esta Comissão em razão da competência desta, para ser feito o parecer sobre o mérito da matéria. Conforme finalidade o CODEMA, pode coordenar, promover, propor, emitir, analisar e etc. tudo isso a favor do meio ambiente, dentro das competências do município de acordo com inciso VI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal.

Logo a finalidade do projeto é atualização das formas de representação de integrantes do Poder Público e da sociedade civil, e assim revogar a Lei municipal n°. 1.266/2003 que criou o CODEMA, nesse aspecto foi detectado que o projeto de lei apresenta algumas incoerências no art. 3 em comparativo com o parágrafo 4° do art. 4°, pois na composição não relaciona nenhum representante do Poder Legislativo. Dessa maneira solicito uma emenda aditiva no art. 3 ou supressiva no parágrafo 4 do art.4°. Nos demais o projeto não apresente vício de ilegalidade e por fim deve ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

CONCLUSÃO: Ante os expostos mencionados Comissão é de parecer favorável para tramitação do projeto de lei.

RESULTADO DA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO:

Votos Favoráveis 02

Votos Contrários _____

Data 18/09/2017

Votos dos Membros:

VEREADORA: Elbio Balta

VEREADOR: _____

VEREADORA: _____